

ruas, praças, jardins parques e outros trabalhos no sentido de desenvolver os bens da empresa. Comprar para investimento ou revenda, negociar em terrenos e casas e outras propriedades de qualquer tipo de investimento, e criar e vender ou negociar títulos de propriedade e de arrendamento, sinalizar compras de terrenos, casas, outras propriedades ou outros interesses, negociar e vendas, alugueres, trespasas, trocas com terrenos, casas, propriedades e bens imobiliários ou pessoais;

d) Desenvolver negócios de comércio grossista de qualquer tipo, natureza ou descrição e vender ou alugar os produtos e serviços e empregar o pessoal necessário para aquilo;

e) Sem prejuízo da maioria dos parágrafos eliminados: vender, comprar, trocar, alugar, gerir, deter, negociar, investir em todo o tipo de bens móveis ou imóveis, mercadorias, objectos, propriedades, serviços de qualquer natureza ou descrição, desenvolver qualquer tipo de operação comercial ou financeira, receber e ou pagar royalties, comissões e outras receitas ou despesas de qualquer tipo, administrador navios de transporte de qualquer e as suas pertenças ou serviços e agências; vender ou alugar os ditos serviços e empregar o pessoal necessário para aquilo;

f) Comprar, vender, dar em garantia, investir em troca ou aquisição e deter, gerir, desenvolver, negociar com e movimentar a conta, qualquer título, obrigações, quotas (totalmente realizados ou não), opções de Bolsa, bens mercadorias, promover contratos, moeda ou obrigações, obrigações de qualquer das acima mencionadas; públicas ou privadas, limitadas ou não, em qualquer parte do mundo, metais preciosos, pedras preciosas, obras de arte, ou outros artigos de valor e vendas em numerário ou em base a margem de lucros e empregar contra garantia de qualquer das acima mencionadas;

g) Pedir emprestado ou levantar dinheiro por emissão de obrigações, bens (perecíveis ou impercíveis), títulos, hipotecas ou qualquer tipo de garantias fundadas ou baseadas em todos ou qualquer activo ou propriedade da empresa ou sem qualquer garantia desse tipo e sob os mesmos termos como precedentemente ou pelo contrário como a empresa considerará como legítimo;

h) Se comprometer em qualquer outros negócios ou negócios seja qual for, ou em qualquer acto ou actividade que não seja proibida por qualquer lei actualmente em vigor nas British Virgin Islands;

i) Fazer todas as coisas mesmo que ocasionalmente ou quando a empresa pense estar no sentido de todos e quaisquer dos objectos acima referidos.

Capital: 50 000 dólares americanos, dividido em 50 000 acções com o valor de um dólar cada.

Representação:

Sede: Avenida das Descobertas, 18, freguesia de São Francisco Xavier, Lisboa.

Objecto: comércio grosso, compra e exportação de materiais e equipamentos para a construção e outros, mobiliário e outros equipamentos para habitação, indústria, bens de consumo, consultadoria e serviços. Organização e acompanhamento de exportação de produtos portugueses. Importação de tecnologia e equipamentos estrangeiros para a indústria e outros. Marketing e desenvolvimento de projectos e produtos.

Capital afecto: 400 000\$.

Está conforme o original.

16 de Agosto de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Maria Valdemira Marinho Ribeiro da Silva*. 3000220727

CAVALO DE PAU — DECORAÇÃO E ARTESANATO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 06678/971212; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 17/971212.

Certifico que, referente à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Maria Luísa de Guimarães Seródio, solteira, maior, natural de Campo Grande, Lisboa, número de identificação fiscal 117417122, residente na Rua da Alegria, 9, 5.º, em Lisboa.

Artur Fernandes de Almeida, divorciado, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, número de identificação fiscal 137127740, residente na morada acima referida.

Maria Madalena de Guimarães Seródio, solteira, maior, natural de Campo Grande, Lisboa, número de identificação fiscal 102443734, residente em Lisboa, na Rua de Paio Peres Correia, 15, rés-do-chão, direito.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Cavalo de Pau — Decoração e Artesanato, L.^{da}, tem a sua sede social na Rua da Alegria, 9, 4.º, freguesia de São José, concelho de Lisboa.

2 — A gerência poderá abrir filiais, sucursais, agências, e delegações em qualquer localidade do País ou no Estrangeiro, e poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: decoração, artesanato (objectos e alimentação), importação e exportação, formação profissional e apoio a artesãos.

ARTIGO 3.º

O capital social é de novecentos mil escudos, inteiramente subscrito e corresponde à soma de três quotas iguais de trezentos mil escudos cada uma, encontrando-se realizado cinquenta por cento por cada sócio, sendo os restantes 50 % realizados no prazo de seis meses.

ARTIGO 4.º

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livremente permitida. Porém a cessão de quotas a estranhos, fica dependente do prévio consentimento da sociedade a qual em primeiro lugar e depois dela aos sócios não cedentes fica reservado o direito de preferência.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade podendo não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado em assembleia geral fica a cargo de Maria Luísa de Guimarães Seródio e Maria Madalena de Guimarães Seródio, desde já designadas gerentes.

2 — A sociedade fica validamente vinculada com a assinatura de uma gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades de responsabilidade limitada com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais serão convocadas, por cartas registadas enviadas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias, desde que a lei não exija outras formalidades e prazos.

Está conforme o original.

31 de Dezembro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria Valdemira Marinho Ribeiro da Silva*. 3000221041

CAIXA — GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 10 044; identificação de pessoa colectiva n.º 505116278; número e data da entrada: 2760/030529.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 2001098596

MINTA, CUCA — COMÉRCIO DE ALIMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 01910/920814; identificação de pessoa colectiva n.º 502822465; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 02 e 03/960415.

Certifico que, referente à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

José Diogo Portugal de Sequeira renunciou à gerência em 20 de Março de 1996. Alteração de denominação e alteração dos artigos 1.º, 2.º e 6.º, os quais ficaram com a redacção seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Creta — Comércio Internacional, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de Ricardo Espírito Santo, 11, cave, frente, freguesia da Lapa, concelho de Lisboa.

2.º

A sociedade tem por objecto a importação e exportação de todas as mercadorias que possam ser sujeitas ao comércio internacional, representação em território português de objectos modelos ou marcas derivantes do comércio internacional a que a sociedade se dedique.

6.º

A gerência e administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo da já gerente Mercês Maria Milheiro de Meneses Pinto Machado Portugal Sequeira, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade.

Foi depositado o texto actualizado do contrato e arquivado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

26 de Abril de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Maria Valdemira Marinho Ribeiro da Silva*. 3000221063

PETTRIBARES — SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE BARES E ESPLANADAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 05169/960410; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 35/960410.

Certifico que foi efectuado o registo de constituição da sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Vitor Manuel da Conceição Guerreiro, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, cidade de Lisboa, residente na Rua do 1.º de Maio, 6, 2.º, esquerdo, na Amadora, contribuinte fiscal n.º 179194585.

Paulo Jorge da Costa Taborda de Lemos, divorciado, natural da freguesia da Pena, cidade de Lisboa, residente na dita Rua do 1.º de Maio, 6, 2.º, direito, contribuinte fiscal n.º 158801288.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma PETTRIBARES — Sociedade de Exploração de Bares e Esplanadas, L.ª, vai ter a sua sede na Rua de D. Jerónimo Osório, 10-C, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, e tem o seu início hoje.

§ único. A gerência pode abrir ou encerrar sucursais, agências, delegações, ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade de deliberação dos sócios.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em: Exploração e gestão de bares esplanadas e discotecas assim como actividades no ramo da industria hoteleira.

ARTIGO 3.º

O capital social já integralmente realizado em numerário e depositado nos termos do artigo duzentos e dois do código das sociedades comerciais é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de duzentos mil escudos pertencendo uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

A transmissão total ou parcial de quotas a estranhos, depende do consentimento da sociedade, previamente deliberado, ficando conferido à sociedade em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo, direito de preferência na cessão a terceiros.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele activa e passivamente será exercida por ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a intervenção de qualquer deles.

§ 1.º A gerência será remunerada ou não conforme vier a ser deliberado pelos sócios, e poderá consistir em participação nos lucros se assim vier a ser definido.

§ 2.º Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, tais como abonações, fianças e letras de favor.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos seguintes:

- a) Com o consentimento do sócio;
- b) Em caso de penhor, penhora, arrematação, adjudicação judicial ou outra providência judicial;
- c) Por falência ou insolvência do sócio;
- d) Quando a quota deixe de pertencer inteiramente ao seu titular, por virtude de partilha subsequente a divórcio ou separação judicial;
- e) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

2 — A contrapartida da amortização é o valor de quota, amortizada segundo o último balanço aprovado a não ser que a assembleia geral delibere proceder a balanço especial para o efeito.

ARTIGO 7.º

Os lucros da sociedade, depois de retiradas as percentagens para reservas legais ou convencionadas, serão distribuídos pelos sócios, na proporção das respectivas quotas ou afectos a quaisquer outras reservas conforme deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 8.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

22 de Abril de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Maria Valdemira Marinho Ribeiro da Silva*. 3000221057

M. L. CARDOSO — CONTABILIDADE INFORMÁTICA E CONSULTORIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 01256/900126; identificação de pessoa colectiva n.º 502280670; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 20/960426.

Certifico que referente à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Maria Arminda da Silva Bastos Rodrigues dos Santos renunciou à gerência em 14 de Março de 1996.

8 de Maio de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Maria Valdemira Marinho Ribeiro da Silva*. 3000221068

OEIRAS

VIA 2000 — CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 09118; identificação de pessoa colectiva n.º 972377719; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 07/941110.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre António Augusto Neves Gomes, casado com Fátima Durinda dos Santos Pereira e Gomes, em comunhão de adquiridos, Daniela Cristina Rebelo do Vale, solteira, maior, Sandra Bernadette Silva Braga, solteira, maior, e João Carlos de Jesus dos Santos Carvalho, divorciado, que se rege pelo contrato constante aos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Via 2000 — Centro de Prestação de Serviços, L.ª, e vai ter a sua vida na Avenida do Ultramar, 4, 3.º, direito, em Oeiras, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra.

2 — A gerência, poderá deslocar, livremente a sede social dentro do concelho de Oeiras ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas locais de apresentação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto, a prestação de serviços às pessoas singulares ou colectivas, nas seguintes áreas: assistência à criança, juventude e idosos contabilidade, documentação e impostos; importação, exportação e representações; cobranças de valores; segurança de pessoas e bens; transacções imobiliárias; trabalhos diversos de construção civil; assistência técnica personalizada em recepções, congres-